PORTARIA NORMATIVA 004/2023 – CAU/RJ, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Disciplina, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio deJaneiro – CAU/RJ, a concessão de diárias com pernoite na região metropolitana aos servidores do setor de atendimento.

Considerando o artigo 35 da Lei nº 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, a competência para cuidar das questões administrativas do CAU, no uso de suas atribuições.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores do setor de atendimento para a realização de atendimentos externos em municípios da região metropolitana e que necessitem de pernoite.

RESOLVE:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. A concessão de diárias com pernoites na região metropolitana (exceção Município do Rio de Janeiro e Municípios da Baixada Fluminense) do Estado do Rio de Janeiro aos servidores do setor de atendimento no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, ficam regulamentadas por esta Portaria Normativa.

Art. 2º. Competirá ao Presidente ou Gerente Geral do Conselho designar a pessoa para o deslocamento de que trata esta Portaria Normativa.

§1º. Para fins de concessão de diárias é necessário que haja compatibilidade entre os motivos da viagem e o interesse público, bem como a correlação entre o objeto do deslocamento (atendimento externo) e as atribuições da pessoa designada.

§2º. Os servidores somente farão jus ao pagamento pelas despesas relacionadas com os deslocamentos previstos nesta Portaria Normativa quando convocados oficialmente pelo CAU/RJ para a realização de atendimento externo.

CAPITULO II
DAS DIÁRIAS COM PERNOITE NA REGIÃO METROPOLITANA

Seção I
Do Pagamento das Diárias

Art. 3°. A diária deverá ser solicitada pelo servidor com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do afastamento da sua residência para o local do deslocamento temporário, salvo justificativa fundamentada.

Parágrafo único. A diária referente ao deslocamento deverá ser creditada em conta corrente de titularidade da pessoa designada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da solicitação, salvo justificativa fundamentada.

Seção II
Da diária na região metropolitada com pernoite

Art.4º. O servidor do setor de atendimento que, a serviço, afastar-se da sua residência, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto dentro do Estado do Rio de Janeiro, com necessidade de permanência no período noturno na região metropolitana (exceção Município do Rio de Janeiro e Municípios da Baixada Fluminense) do Estado do Rio de Janeiro, fará jus à diária com pernoite destinada a indenizar as despesas extraordinárias com pousada,alimentação e locomoção urbana.

Art. 5°. A diária com pernoite deverá ser solicitada por meio do formulário constante no Anexo I desta Portaria, e será concedida por dia de afastamento da residência, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

CAPÍTULO III
DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 6º. O servidor deverá, obrigatoriamente, quando do deslocamento a serviço, apresentar prestação de contas contendo:
I. Relatório de participação, com descrição sucinta das atividades executadas, de acordo com o modelo constante do Anexo II, que integra esta Portaria Normativa;
II. Lista de presença assinada, quando houver;
III. Comprovante de restituição das diárias recebidas em excesso, realizado através de depósito na conta corrente do CAU/RJ.
Art. 7º. A prestação de contas deverá ser apresentada até 10 (dez) dias corridos após a conclusão da viagem.
Parágrafo único. O servidor em débito com qualquer prestação de contas de viagem não poderá ser designada para novas missões, e terão os valores devidos descontados dos créditos a que tenha direito, mediante a ciência daqueles.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.

PABLO CESAR BENETTI:71794794700

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700
Dados: 2023.08.18 15:01:35 -03'00'

Pablo Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

ANEXO I - PORTARIA NORMATIVA- 0XX/2023/PRES DE XX DE AGOSTO DE 2023

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Solicitante:	**Data:**
Destino:	
Justificativa:	
Valor: • _____ (quantidade) diária(s) com pernoite, no valor de R$_____cada, totalizando R$_____, referente ao(s) dia(s)_____.	
Informações e documentos:	
Assinatura e Nome do Solicitante	**Autorização/Data**

Sendo necessário, utilizar o verso da folha.

ANEXO II - PORTARIA NORMATIVA- 0XX/2023/PRES DE XX DE AGOSTO DE 2023

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO

Nome do servidor:	
Local do evento:	
Motivo da viagem: ATENDIMENTO EXTERNO	
Período do evento: de_____/____/_____ a ____/____/_____	
Relatório de Desenvolvimento:	
Informações e documentos:	
Assinatura e Nome	**Data**

Sendo necessário, utilizar o verso da folha.